



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, criação de lei para regularização e desdobro de lote urbano.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa atender o pedido de diversos munícipes, que estão necessitando realizar desdobro de seus lotes.

Sugestivamente, o projeto poderá ser semelhante a lei nº5.032 de 16/02/2012 (copia em anexo), realizada pelo executivo do período, a qual já não está mais vigente.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus elevados protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2019.

Gonçalo Benedito do Nascimento